



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 8/2026-DEAPS/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Esta nota tem por objetivo descrever a metodologia utilizada para calcular o desempenho quadrimestral dos **Componente II - Vínculo e Acompanhamento Territorial** e **Componente III - Qualidade**, presentes na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, para fins de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

2.1. O monitoramento e avaliação do desempenho da Atenção Primária à Saúde são medidas de transparência do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelas equipes. Estas informações permitem que gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal adotem ações de aprimoramento para os serviços ofertados no âmbito da APS.

2.2. O **Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (Siaps)** é o canal oficial do Ministério da Saúde para apresentação mensal e quadrimestral dos dados referentes aos componentes mencionados, com detalhamento do resultado e classificação (ótimo, bom, suficiente e regular) da equipe.

2.3. Os **resultados mensais são apresentados para fins de monitoramento** e podem ser utilizados preliminarmente por gestores e profissionais no planejamento e acompanhamento da execução das boas práticas de cuidado em saúde.

2.4. Os **resultados quadrimestrais são calculados** pela média dos meses, para fins de avaliação e cofinanciamento federal relativos aos Componentes II e III.

2.5. O incentivo financeiro para o componente II e III será repassado nos quatro meses subsequentes.

2.6. Para novas homologações, o incentivo financeiro para o componente II e III será transferido mensalmente aos municípios ou Distrito Federal até o seu segundo recálculo, considerando os valores mensais referente a classificação "bom".

2.7. Para contabilização nos indicadores, o envio das informações para o Siaps deve ocorrer até o 10º dia do mês subsequente, conforme estabelecido no Capítulo II do Título I da Portaria de Consolidação nº 1 SAPS/MS, de 2 de junho de 2021.

3. **COMPONENTE II - VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL**

3.1. O resultado do quadrimestre será avaliado pela média dos valores mensais Dimensões de Cadastro e Acompanhamento.

3.2. Os critérios de cadastro e acompanhamento serão monitorados no seguinte intervalo:

Figura 1. Período de Monitoramento do Vínculo e Acompanhamento

	Últimos 30 dias	Últimos 12 meses	Últimos 24 meses
Dimensão Cadastro			
Dimensão Acompanhamento			
Bônus - Satisfação do Usuário			

3.3. O valor de bônus a ser adicionado pela Satisfação do Usuário será a maior nota obtida entre os meses do quadrimestre avaliado.

4. **COMPONENTE III: QUALIDADE DO CUIDADO**

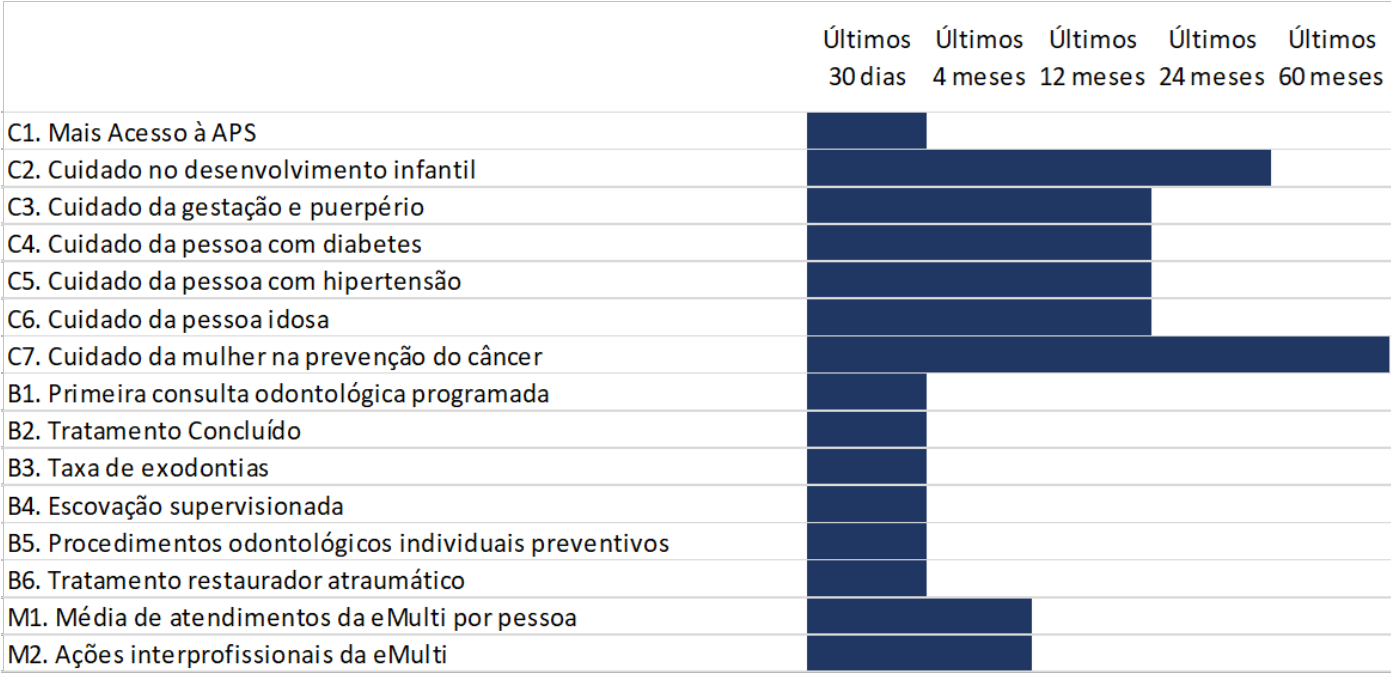
4.1. O resultado do quadrimestre por indicador será obtido pela média dos meses monitorados.

4.1.1. Em caso de suspensão de pagamento, a média será aplicada sob os meses válidos para pagamento.

Atenção: Para os indicadores do cuidado no Desenvolvimento Infantil e na Gestação e Puerpério, o resultado quadrimestral levará em consideração apenas os meses que possuam crianças que completaram dois anos e gestações que atingiram o 42º dia de puerpério no período em avaliação.

4.2. Os resultados de cada indicador serão analisados conforme o período de monitoramento, ilustrado a seguir:

Figura 2. Período máximo de monitoramento das Boas Práticas



4.3. Nota Final do Componente III - Qualidade

4.3.1. Para obter-se a Nota Final do Componente III, serão somados pontos por indicador ponderado pelo peso atribuído, conforme exemplo abaixo:

Quadro 1. Cálculo do Resultado do Quadrimestre por Indicador para uma equipe

Indicador	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Resultado do Quadrimestre	Conceito Obtido
C1. Mais Acesso à APS	42,62%	40,87%	41,9%	51,98%	44,34%	Bom
C2. Cuidado no desenvolvimento infantil *	80%	-	85%	-	81,3%*	Ótimo
C3. Cuidado na gestação e puerpério *	75%	-	-	-	75%*	Ótimo
C4. Cuidado da pessoa com diabetes	45,2%	43,9%	49,8%	49,9%	47,2%	Suficiente
C5. Cuidado da pessoa com hipertensão	10%	11%	10%	50%	20,25%	Regular
C6. Cuidado da pessoa idosa	90%	84%	81%	79%	83,5%	Ótimo
C7. Cuidado da mulher na prevenção do câncer	70%	79%	81%	82%	78%	Ótimo

Nota: * O sinal " - " neste exemplo significa que a equipe em questão não possui crianças completando 2 (dois) anos de idade e que a equipe em questão não possui gestações encerrando o puerpério em todos os meses do período.

Quadro 2. Classificação da Nota Final do Componente III para uma equipe

Cálculo			Atenção: Exemplo	
Indicador (A)	Peso (B)	Nota por Indicador	Conceito obtido na Média	Nota
C1. Mais Acesso à APS	1	A x B = Nota C1	Bom	0,75 x 1 = 0,75

Cálculo			Atenção: Exemplo	
C2. Cuidado no desenvolvimento infantil	2	A x B = Nota C2	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
C3. Cuidado da gestação e puerpério	2	A x B = Nota C3	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
C4. Cuidado da pessoa com diabetes	1	A x B = Nota C4	Suficiente	$0,5 \times 1 = 0,50$
C5. Cuidado da pessoa com hipertensão	1	A x B = Nota C5	Regular	$0,25 \times 1 = 0,25$
C6. Cuidado da pessoa idosa	1	A x B = Nota C6	Ótimo	$1 \times 1 = 1$
C7. Cuidado da mulher na prevenção do câncer	2	A x B = Nota C7	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
Total	10	Nota Final	8,5	

4.3.2. Assim, para cálculo da pontuação final, cada conceito obtido no indicador equivale a pontuação abaixo:

Conceito no Indicador
Regular: 0,25
Suficiente: 0,50
Bom: 0,75
Ótimo: 1,00

4.3.3. As equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais na APS (eMulti) seguirão a mesma metodologia, conforme quadros abaixo:

Quadro 3. Equipes de Saúde Bucal

Cálculo			Atenção: Exemplo	
Indicador (A)	Peso (B)	Nota por Indicador	Conceito obtido na Média	Nota
B1. Primeira consulta odontológica programada	2	A x B = Nota B1	Bom	$0,75 \times 2 = 1,5$
B2. Tratamento Concluído	2	A x B = Nota B2	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
B3. Taxa de exodontias	2	A x B = Nota B3	Ótimo	$1 \times 2 = 2$
B4. Escovação supervisionada	1	A x B = Nota B4	Suficiente	$0,5 \times 1 = 0,5$
B5. Procedimentos odontológicos individuais preventivos	2	A x B = Nota B5	Regular	$0,25 \times 2 = 0,5$
B6. Tratamento restaurador atraumático	1	A x B = Nota B6	Ótimo	$1 \times 1 = 1$
Total	10	Nota Final	7,5	

Quadro 4. Equipes Multiprofissionais na APS

Cálculo			Atenção: Exemplo	
Indicador (A)	Peso (B)	Nota por Indicador	Conceito obtido na Média	Nota
M1. Média de atendimentos da eMulti por pessoa	6	A x B = Nota B1	Ótimo	$1 \times 6 = 6$
M2. Ações interprofissionais da eMulti	4	A x B = Nota B2	Bom	$0,75 \times 4 = 3$
Total	10	Total	9,0	

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Para definição do valor do incentivo financeiro a ser transferido, as Notas Finais do Componente II e do Componente III serão classificadas conforme os intervalos abaixo:

Quadro 5. Classificação para o Incentivo Financeiro conforme a Nota Final do Componente II

Nota Final do Componente II	Classificação para o Incentivo Financeiro
> 8,5	Ótimo
≥ 7 e $\leq 8,5$	Bom
≥ 5 e < 7	Suficiente
< 5	Regular

Quadro 6. Classificação para o Incentivo Financeiro conforme a Nota Final do Componente III

Nota Final Componente III	Classificação para o Incentivo Financeiro
> 7,5	Ótimo
≥ 5 e $\leq 7,5$	Bom
> 2,5 e < 5	Suficiente
$\leq 2,5$	Regular

Atenção: Esta nota revoga a NOTA TÉCNICA Nº 6/2025-DEAPS/SAPS/MS (0052386354)

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.** Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html .

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025.** Altera dispositivos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e revoga dispositivos da Portaria Saps/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024, e da Portaria GM/MS nº 5.668, de 1º de novembro de 2024, que dispõem sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6907_08_05_2025.html .

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 7.639, de 18 de julho de 2025.** Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt7639_22_07_2025.html .

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 7.799, de 20 de agosto de 2025.** Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como revoga a Portaria GM/MS nº 5.668, de 1º de novembro de 2024, para dispor sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Consultório na Rua - eCR e equipes de Atenção Primária Prisional - eAPP, e dispor sobre os eixos temáticos do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt7799_21_08_2025.html .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Nota Metodológica de Vínculo e Acompanhamento Territorial.** Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notastecnicas/2024/nota-metodologica.pdf> .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Portaria SAPS/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024.** Estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, e as equipes vinculadas em conformidade com o Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/assets/files/portaria-N161-10dezembro-2024-metodologia-componente-II-53193c899c28ff8da0d0446fe61fa8c5.pdf> .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Portaria de Consolidação nº 1 SAPS/MS, de 2 de junho de 2021.** Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saps/2021/prc0001_08_06_2021.html .

NOTA DE RODAPÉ:

1. Na seção 2.7, houve adequação da referência da normativa que estabelece o prazo de envio de dados.
2. Na Seção 4.3.3, Quadro 3, foram corrigidas as descrições dos indicadores B4 e B5, que se encontravam invertidas na versão anterior. A inconsistência não alterava a metodologia de cálculo, mas comprometia a correspondência entre os indicadores, seus respectivos pesos e os valores apresentados no exemplo, sendo, portanto, ajustados os registros da coluna "Nota" e a "Nota Final" do quadro para garantir a coerência das informações.
3. Na Seção 5.1, Quadro 5, foram detalhadas as faixas de classificação da coluna "Nota Final do Componente II", com o objetivo de aprimorar a clareza na interpretação

dos intervalos.

4. Na Seção 5.1, Quadro 6, foram detalhadas as faixas de classificação da coluna “Nota Final do Componente III”, bem como corrigida a representação do símbolo associado à categoria “Regular”.



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Fischer, Diretor(a) do Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde**, em 29/05/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 29/05/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Correa Wengerkievicz, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Cuidado Integral**, em 29/05/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fernandes Leal da Silva, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Saúde**, em 01/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andre Cuevas Gaete, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária à Saúde**, em 01/06/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 01/06/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055690090** e o código CRC **F6E2FD7F**.

Referência: Processo nº 25000.216796/2025-16

SEI nº 0055690090

Departamento de Saúde da Família - DESF
Departamento de Gestão do Cuidado Integral - DGCI
Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde - DEAPS
Esplanada dos Ministérios, Bloco O - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br